

Regulamento do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2022 (vertente caseira)



Sobre o concurso

1. O X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira), doravante apenas designado por Concurso, é um evento promovido pelo grupo do Facebook "Cervejas do Mundo – Fórum" e página do Facebook "Cerveja Magazine". O Concurso tem por finalidade divulgar e valorizar a cultura cervejeira em Portugal e o movimento de produção de cerveja em casa (*homebrewing*). O evento decorrerá em Dezembro de 2022. Trata-se de uma competição integralmente creditada pelo Beer Judge Certification Program (BJCP) e registada nessa entidade.

Sobre a participação

2. Poderão participar no Concurso cervejeiros caseiros (*homebrewers*) ou pequenos produtores artesanais que ainda não comercializem a sua cerveja, com produção inferior a 250 litros mensais por estilo), e com cervejas originais. Incentiva-se a participação de cervejeiros profissionais, desde que numa produção piloto ou pessoal, respeitando os limites estabelecidos.

3. No caso de a cerveja ser elaborada por dois ou mais cervejeiros, deverá ser indicado o nome do cervejeiro que irá ficar como responsável pelo agrupamento, sendo que em caso de premiação será apenas entregue um único troféu/prémio ao conjunto.

4. Os cervejeiros que estiverem inscritos num grupo de cervejeiros não poderão participar individualmente na mesma categoria.

5. A desqualificação de um participante ou grupo não dá direito ao reembolso da taxa de inscrição.

Sobre a organização

6. A organização do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, soberana nas questões afetas ao evento, composta por membros da administração do grupo e página referidos no ponto 1 do presente regulamento, a quem caberá definir e assegurar os contornos e as condições de realização do Concurso.

7. Nenhum integrante da Comissão Organizadora poderá inscrever-se como concorrente. Os membros do painel de jurados poderão concorrer ao Concurso sendo que a organização providenciará que os mesmos não avaliem as próprias cervejas e não avaliem nas categorias a que tenham concorrido.

Sobre categorias e estilos

8. Em 2022 o Concurso será dividido em quatro categorias distintas, podendo as cervejas a concurso ser *all-grain*, a partir de extracto ou *kit*:

a) Categoria Destaque: evento que compreende um estilo de cerveja selecionado através de votação no grupo do Facebook "Cervejas do Mundo – Fórum" (Grape Ale para o Concurso de 2022).

b) Categoria Livre: dividida, por sua vez, em duas categorias: Ale e Lager. Compreende, portanto, todos os estilos de cerveja reconhecidos pelo BJCP, exceção feita ao Grape Ale e às cervejas classificadas dentro do estilo 34C. Dentro destas categorias cada cerveja será julgada de acordo com o respetivo estilo, mas numa classificação única para as Ale e única para as Lager.

c) Categoria Cervejas Experimentais: acolhe todas as cervejas que se enquadrem dentro da categoria 34C do BJCP – Experimental Beer. O objetivo desta categoria é o de acompanhar a grande evolução que a produção de cervejas teve ao longo dos últimos anos, dando o devido destaque à inovação e experimentalismo dos nossos cervejeiros. É uma categoria sem regras, na qual devem ser incluídas cervejas que utilizem processos de produção inovadores, ingredientes inusuais, bicharada incomum.

Observação: nesta categoria deve-se ter em atenção as "*entry instructions*" do BJCP.

Toma-se por base da classificação a definição de estilos do BJCP. As definições de estilos do BJCP 2021 podem ser encontradas no endereço:

https://www.bjcp.org/download/2021_Guidelines_Beer.pdf

Nota sobre a Categoria Estilo Livre

Dividida em duas competições, Ale e Lager, compreende todos os estilos do BJCP 2021, exceção ao estilo Grape Ale e à subcategoria 34C. Para competir nesta categoria o cervejeiro deverá indicar, obrigatoriamente, em qual dos estilos abaixo se enquadra a sua cerveja:

- American Beer (BJCP 1)
- International Lager (BJCP 2)
- Czech Lager (BJCP 3)
- Pale Malt European Lager (BJCP 4)
- Pale Bitter European Beer (BJCP 5)
- Amber Malt European Lager (BJCP 6)
- Amber Bitter European Beer (BJCP 7)
- Dark European Lager (BJCP 8)
- Strong European Beer (BJCP 9)
- German Wheat Beer (BJCP 10)
- British Bitter (BJCP 11)
- Pale Commonwealth Beer (BJCP 12)
- Brown British Beer (BJCP 13)
- Scottish Ale (BJCP 14)
- Irish Beer (BJCP 15)
- Dark British Beer (BJCP 16)
- Strong British Ale (BJCP 17)
- Pale American Ale (BJCP 18)
- Amber and Brown American Beer (BJCP 19)
- American Porter and Stout (BJCP 20)

- IPA (BJCP 21)
- Strong American Ale (BJCP 22)
- European Sour Ale (BJCP 23)
- Belgian Ale (BJCP 24)
- Strong Belgian Ale (BJCP 25)
- Monastic Ale (BJCP 26)
- Historical Beer (BJCP 27)
- American Wild Ale (BJCP 28)
- Fruit Beer (BJCP 29) (exceção feita à subcategoria 29D)
- Spiced Beer (BJCP 30)
- Alternative Fermentables Beer (BJCP 31)
- Smoked Beer (BJCP 32)
- Wood Beer (BJCP 33)
- Specialty Beer (BJCP 34) (exceção ao estilo 34C)
- Local Styles (BJCP X)

A indicação do sub-estilo nesta categoria é obrigatória, pelo que se solicita aos participantes que o façam a fim de que as suas cervejas possam ser mais bem avaliadas. Em estilos híbridos ou especiais (por exemplo, Fruit Beer ou Smoked Beer) é também necessário indicar o estilo da cerveja base. É da total responsabilidade do cervejeiro a escolha do estilo no qual sua inscrição será avaliada.

9. A Comissão Avaliadora não poderá, em caso algum, alterar o estilo em que a cerveja foi inscrita.

Observação Importante: uma amostra muito bem produzida pode ser prejudicada pela simples escolha do estilo no qual esta será avaliada. A indicação da receita é opção do concorrente, pelo que se esta não for fornecida os juízes não têm como saber qual era a intenção original do cervejeiro quando da produção da amostra. Portanto, é importante recordar que cada cerveja será avaliada conforme o estilo indicado no ato da inscrição, podendo

vir a ser desclassificada caso de revele totalmente desconforme.

Sobre o processo de inscrição

10. Cada cervejeiro individual ou grupo de cervejeiros **poderá concorrer com uma cerveja por categoria**, ou seja, uma cerveja na Categoria Destaque, uma cerveja na Categoria Estilo Livre – Lager, uma cerveja na Categoria Estilo Livre – Ale e uma cerveja na Categoria Cervejas Experimentais. **Ou seja, cada cervejeiro ou agrupamento de cervejeiros poderá apresentar um máximo de 4 (quatro) cervejas diferentes ao evento, uma por categoria**. Chamamos a especial atenção para este ponto, visto que em concursos anteriores houve diversas amostras não aceites por, por exemplo, o cervejeiro ter inscrito duas cervejas na Categoria Ale. Reforça-se: podem concorrer a todas as categorias, mas apenas com uma cerveja por categoria.

11. Para a inscrição, o interessado deverá preencher, até ao dia 4 de Dezembro de 2022, para cada cerveja, o formulário existente na plataforma de inscrição, cujo *link* de acesso será dado a conhecer atempadamente através do *site* oficial do Concurso (<http://cncca.pt>), grupo do Facebook (<https://www.facebook.com/groups/411168542252584/>), bem como da página do Facebook da "Cerveja Magazine" (<https://www.facebook.com/ervejamagazine/>).

12. Não serão avaliadas as cervejas cuja inscrição seja feita após o dia referido no ponto anterior, assim como não serão avaliadas as cervejas que não sejam rececionadas pela organização até ao final do dia 4 de dezembro de 2022.

13. As inscrições serão abertas a partir do dia 1 de novembro até ao dia 4 de dezembro. A inscrição implica o pagamento de 10 € por cada cerveja a concurso, sendo que se o cervejeiro se inscrever em três ou quatro categorias, a terceira e quarta cervejas terão um custo de 5€ cada. As receitas resultantes das inscrições revertem integralmente para a aquisição dos prémios/troféus a atribuir aos cervejeiros premiados e para outras despesas relacionadas com a organização do Concurso.

Sobre a entrega ou envio das cervejas

14. As garrafas contendo as cervejas que participarão do Concurso deverão estar acondicionadas em garrafas, respeitando as seguintes quantidades:

- em número de **03 (três)** por cerveja inscrita, caso as garrafas sejam de 30 cl, 33 cl, 35 cl ou volume similar;
- ou em número de **02 (duas)**, caso sejam de 50 cl ou maior capacidade.

15. Todas as amostras enviadas pelo participante, para determinada categoria, deverão estar acondicionadas em garrafas do mesmo modelo.

16. As garrafas não precisam de ser novas e podem apresentar o desgaste natural de utilização.

17. Solicita-se que todas as garrafas venham sem qualquer marca ou identificação, tanto no vidro como na cápsula. No entanto, para que se possa distinguir as várias cervejas eventualmente apresentadas a concurso pelo mesmo cervejeiro, estas deverão conter identificação da cerveja, facilmente removível, no corpo da garrafa.

18. Todas as garrafas devem estar limpas, sem cola, tinta, inscrições gravadas ou outros rótulos, exceto aqueles que correspondam à identificação definida por este regulamento, e livres de qualquer outra característica que favoreça a distinção destas perante as demais amostras.

19. As caricas devem ser metálicas, sem nenhuma inscrição, marca, tinta, adesivo ou defeito, livres de qualquer outra característica que favoreça a distinção destas perante as demais amostras. As caricas poderão ter cor, que deverá ser uniforme em todas as amostras. Podem ser utilizadas garrafas com abertura tipo *flip-top*, desde que totalmente uniformes entre si e sem qualquer inscrição.

20. As amostras acondicionadas em garrafas e/ou com caricas que não respeitem os requisitos definidos neste regulamento serão automaticamente desqualificadas do Concurso.

21. As garrafas deverão ser enviadas/entregues a partir do dia 1 de novembro e até ao dia 4 de dezembro de 2022 para/em:

Armazém Nortada
Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 1636
Germunde
4475-130 – Maia
(À atenção de Vítor Meirelles)

22. As garrafas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por via postal para o mesmo endereço, sendo da responsabilidade dos concorrentes a chegada ao destino dentro dos prazos estipulados. Chamamos a atenção para que as cervejas sejam entregues ou distribuídas pelos transitários dentro do normal horário de funcionamento do local de recolha, ou seja, preferencialmente de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 18h00.

23. Amostras enviadas com despesas a serem cobradas na entrega (por conta do

destinatário) não serão aceites e a inscrição do participante será automaticamente cancelada.

24. Caso as amostras cheguem visivelmente danificadas, o responsável pela inscrição será informado para que, caso haja tempo útil, tome as providências necessárias para substituição das amostras de tal forma a possibilitar a adequada avaliação da sua cerveja.

25. A Comissão Organizadora, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada por qualquer extravio e/ou garrafas danificadas que venham a ocorrer com cervejas enviadas por via postal.

26. Cada cerveja deverá vir acompanhada com o documento gerado pela plataforma de inscrição, a qual deve ser afixada à garrafa com o auxílio de apenas um elástico em cada uma das amostras.

27. Após o registo de cada cerveja na plataforma de inscrição do concurso, é atribuído automaticamente às cervejas aceites um número de identificação aleatório de seis algarismos (fase de codificação).

28. Caso alguma garrafa se encontre fora das disposições deste regulamento, esta poderá não ser aceite pela Comissão Organizadora, podendo o concorrente reaver as suas cervejas e valor da inscrição. Não caberá à Comissão qualquer forma de reenvio das garrafas rejeitadas ao participante.

Sobre o corpo de jurados

29. O corpo de jurados será anunciado pela Comissão Organizadora com pelo menos uma semana de antecedência à data da realização do evento.

Sobre o processo de avaliação

30. Durante a avaliação, os critérios do BJCP 2021 deverão constituir-se na única referência a ser utilizada.

31. A avaliação de todas as cervejas será feita considerando-se apenas a codificação das mesmas e as informações de estilo prestadas pelo cervejeiro na ficha de inscrição, sem qualquer identificação do competidor pelos jurados.

32. As cervejas serão provadas, na medida do possível, à temperatura adequada ao estilo indicado na ficha de inscrição.

33. A avaliação da Categoria Cervejas Experimentais, apesar de ter subjacente o estilo 34C do BJCP, será feita, como se compreende, de forma especialmente subjetiva, face à não formatação das características dessa categoria. Valorizar-se-á a inovação, a agradabilidade da

cerveja, o eventual respeito pelo estilo base (se definido) e a sua temática. Observação: ter especial atenção às "entry instructions" do BJCP.

Sobre os critérios de avaliação

34. Genericamente, a avaliação é separada em cinco quesitos: **aroma**, **aparência**, **sabor**, **palato** e **impressão geral**. Os quatro primeiros quesitos devem ser julgados estritamente *de acordo com as características do estilo indicado para a cerveja, segundo os critérios do BJCP 2021*. O último quesito, **impressão geral**, deve levar em consideração, também, o quanto o jurado gostou da cerveja. O **aroma** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação. A **aparência** leva em consideração a cor, a transparência (consoante o estilo) e a espuma, sendo a espuma julgada pela cor, duração, textura, etc. O **sabor** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação e também leva em consideração o equilíbrio e o retrogosto, por exemplo. O quesito **palato** diz respeito à sensação física na boca, conforme influenciada pelo corpo, carbonatação, calor, cremosidade, adstringência, etc. A **impressão geral** leva em consideração o prazer, no sentido amplo, obtido ao beber-se a cerveja.

35. Cada quesito avaliado receberá uma pontuação em uma escala de acordo com a importância: pontos de **0 a 12 pelo aroma**; pontos de **0 a 3 pela aparência**; pontos de **0 a 20 pelo sabor**; pontos de **0 a 5 pelo palato**; e pontos de **0 a 10 pela impressão geral**. As pontuações de cada quesito devem ser valores *inteiros*, ou seja, não devem ser usadas frações da unidade. Em cada quesito há um espaço para comentários e correspondente pontuação. A parte de comentários no quesito impressão geral pode também ser utilizado para dar sugestões de como melhorar a cerveja e comentar aspetos que não se encaixem nos itens anteriores.

36. A **pontuação geral** de cada cerveja por cada jurado é a soma total das pontuações de cada quesito. Os jurados são encorajados a discutir as suas pontuações ao final de cada cerveja ou de cada grupo e a tentar resolver possíveis discordâncias significativas e reavaliar as suas pontuações se apropriado. Uma avaliação final consensual é obrigatória, não devendo a pontuação final variar em mais de 7 pontos. A **pontuação final** de cada cerveja em cada grupo será a média da pontuação dada por cada jurado.

37. Como guia de pontuação, há uma divisão em seis níveis, com o intuito de ajudar os jurados a classificar inicialmente a cerveja em termos qualitativos, para em seguida decidir os pontos específicos a serem dados de acordo com o nível. Os níveis variam de "problemática" a "extraordinária", com as seguintes características:

Extraordinária (45-50): Um exemplo mundial do estilo. Uma cerveja com grande personalidade e sem defeitos. A diferença entre uma cerveja excelente e uma extraordinária pode estar em detalhes subtis.

Excelente (38-44): Cervejas neste nível exemplificam bem o estilo, requerendo muito pequenos acertos.

Muito boa (30-37): Cervejas neste nível estão, em geral, dentro dos parâmetros do estilo, apresentando apenas pequenas lacunas.

Boa (21-29): Cervejas com esta gama de pontuação falharam o estilo e/ou apresentam lacunas.

Regular (14-20): Cervejas neste nível apresentam defeitos no sabor/aroma ou grandes deficiências para o estilo. Normalmente são desagradáveis.

Problemática (0-13): Uma cerveja em que defeitos no aroma e sabor são dominantes. Normalmente são difíceis de beber.

Sobre os resultados

38. Consoante a nota final, serão premiadas as 3 primeiras cervejas de cada categoria.

39. No caso de empate entre duas ou mais cervejas de um mesmo grupo, e caso envolva a entrega de prémios, os jurados devem decidir como desempatar. Isso pode ser feito por consenso, ou votação, com ou sem uma nova degustação das cervejas empatadas. Não haverá preenchimento de nova ficha e nem é recomendada a alteração da pontuação em cada quesito, apenas uma simples ordenação de acordo com o desempate. Na dúvida, pode levar-se em consideração as pontuações mais altas dos quesitos mais importantes, pela seguinte ordem: sabor, aroma, impressão geral, palato e aparência. Pode, também, prosseguir-se descartando as notas mais baixas a partir dos quesitos menos importantes, até que haja desempate.

40. O corpo de jurados é livre e soberano na sua avaliação, não cabendo contestação ou recurso de qualquer natureza subjetiva por parte dos concorrentes.

Sobre a premiação

41. Os vencedores receberão da Comissão Organizadora certificados a título de prémio. Eventualmente, outros prémios poderão ser oferecidos a critério de patrocinadores ou terceiros. Apenas haverá atribuição de certificados e prémios a cervejas que obtenham 30 ou mais pontos.

Sobre a divulgação de informações

42. Os resultados do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira) serão divulgados até 5 dias após a realização do último dia do evento, através do *site* oficial do Concurso (<http://cncca.pt>), grupo no Facebook “Cervejas do Mundo – Fórum” e página do

Facebook da "Cerveja Magazine".

43. A identificação atrás referida incluirá a listagem de todos os participantes e as respetivas Pontuações e Nota Final, sem que sejam identificados os jurados que as atribuíram.

44. Serão entregues a todos os participantes do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira) as fichas de avaliação das suas cervejas, através da plataforma de apoio ao concurso, até 30 dias após a data do evento.

Sobre os casos omissos e legislação

45. A Comissão Organizadora é soberana para deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento.

A organização alerta os concorrentes para a necessidade de serem seguidos os preceitos do Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, assim como a demais legislação aplicável ao sector da produção de cerveja.

Sobre a aceitação deste Regulamento

46. O requerimento de inscrição para participar do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente caseira) subentende a aceitação integral de todos os itens deste Regulamento.

Organização



CERVEJA MAGAZINE

A cerveja em revista



O "X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais - 2022" é uma competição registada no Beer Judge Certification Program.